

NICIPAL N° 2904/2019

Humaitá/RS, 18 de junho de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, UMA MERENDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial 01 Merendeira, Padrão 1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento básico de R\$ 807,23 (oitocentos e sete reais e vinte e três centavos), para atender as demandas junto à Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a realização de concurso público.

Art. 2º - Para a contratação será obedecida a ordem de classificação do processo seletivo Edital nº 01/2019, de 04 de fevereiro de 2019, para a contratação de que trata a presente Lei, em atendimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Ar. 4° - As contratações serão feitas consoante o disposto nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos dezoito dias do mês de junho de 2019.

FERNANDO WEGMANN Prefeito Manicipal

Registre-se e Publique-se:

Secretária Municipal de Administração